

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## PORTARIA Nº 384/PROAD/UFFS/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021

Altera a composição da comissão de servidores designados para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 29/2019, constituída pela Portaria nº 40/PROAD/UFFS/2020.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** ALTERAR a composição dos membros da comissão de servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 29/2019, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, Processo nº 23205.001345/2019-06, contratada a empresa TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA:
- I gestor titular: Ana Thaísa Pozzan, Assistente em Administração, Siape 1929384;
- II gestor suplente: Clevison Luiz Giacobbo, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Siape 1603635;
- III fiscal técnico titular: Elenice Gomes, Assistente em Administração, Siape 1454689;
- IV fiscal técnico suplente: Kelli Fiorentin, Administradora, Siape 2765133.
- **Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.
- **Art. 3º** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de assinatura da licença de uso, suporte e manutenção dos sistemas de informação da Plataforma Stela Experta, para gerenciamento de até 700 (setecentos) currículos Lattes de docentes da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS).
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 40/PROAD/UFFS/2020, de 03 de março de 2020.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

GELSON ROQUE GUZZON
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura em exercício

## FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 09/03/2021

Portaria  $N^{\circ}$  384/2021 - PROAD (10.46)

 $(N^o$  do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/03/2021 17:26 ) GELSON ROQUE GUZZON

PRO-REITOR - SUBSTITUTO PROAD (10.46) Matrícula: 1793267

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.uffs.edu.br/documentos/">https://sipac.uffs.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 384, ano: 2021, tipo: Portaria, data de emissão: 09/03/2021 e o código de verificação: 1e5f5ee932